

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>CC-e</b> CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA DE NF-e <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-e</b> <b>4219 0808 7435 1100 0105 5500 1000 0086 0310 0042 0616</b>					
<b>MBR COMERCIO DE ISOLANTES TERMICOS E REFRATARIOS LTDA ME</b> <b>RUA MONTEZUMA DE CARVALHO, 351 - GALPAO 01 - IRIRIU</b> <b>89227-617 JOINVILLE - SC</b> <b>(47) 3437-0600</b>							
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>255.368.089</b>	CNPJ <b>08.743.511/0001-05</b>	MODELO <b>55</b>	SÉRIE <b>001</b>	NÚMERO DA NF-e <b>000.008.603</b>	EMISSÃO <b>09/08/2019</b>	FOLHA <b>1/1</b>	
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>							
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b> <b>JOAO IDILIO ROSSETTI COMERCIO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS</b>						<b>CNPJ / CPF</b> <b>33.533.082/0001-99</b>	
<b>ENDEREÇO</b> <b>R ALBERTO PANEK, 484</b>			<b>BAIRRO / DISTRITO</b> <b>ORLEANS</b>			<b>CEP</b> <b>82310-347</b>	
<b>MUNICÍPIO</b> <b>CURITIBA</b>			<b>UF</b> <b>PR</b>	<b>FONE / FAX</b> <b>(41) 3079-4036</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> <b>90.814.159-83</b>		
<b>CONDICÃO DE USO</b>							
<i>A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.</i>							
<b>EVENTOS / CORREÇÕES</b>							
<b>SEQ</b> <b>1</b>	<b>STAT</b> <b>135</b>	<b>DATA DO REGISTRO</b> <b>12/08/2019 10:33:23</b>	<b>NÚMERO DO PROTOCOLO</b> <b>342190115953355</b>				
<i>endereço de entrega rua joao kniecik 94 bairro birigui araucaria pr cep 83707 620</i>							